PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
002
Comissão de Licitação

Exmº. Sr.

José Victor de Lima Durval

Gestor

Levamos ao vosso conhecimento a necessidade de contratação por pregão eletrônico para **formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atendimento ao programa Renda Colaborativa e as demandas de insegurança alimentar da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome de Cortês/PE**, nos termos do Art 82 e Art 29 da Lei 14.133/21, Decreto nº 11.317/22 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade.

Considerando que o programa Renda Colaborativa, propõe enfrentar o processo de empobrecimento de uma parcela significativa da população, que tem alterado profundamente a estrutura da família, seus sistemas de relações e os papeis desempenhados decorrente da falta de acesso a bens e serviços, corroborando para a exclusão social. Com isso, o Renda Colaborativa busca a melhoria na qualidade de vida pela concessão de apoio direto às famílias e promoção de ações complementares.

Considerando que a proposta tem como foco o acesso a oportunidades de ocupação e renda por meio do pagamento de uma bolsa de R$ 500,00 (quinhentos reais) e a concessão de 01 (uma) cesta básica mensal ao indivíduo/pessoa participante do projeto, decorrente da sua colaboração com a prestação de serviços à comunidade na perspectiva da manutenção e do zelo dos espaços e prédios públicos. Este projeto será realizado numa iniciativa integrada e articulada entre as Secretarias de Assistência Social e Combate à Fome, Secretaria de Obras e Educação, com as seguintes responsabilidades:

- **Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome** - Coordenação, recrutamento e cadastramento dos beneficiários; Fornecer o fardamento aos participantes do projeto Renda Colaborativa; Pagamento da Bolsa Renda Colaborativa; Fornecer a Cesta de Alimentos e Ofertar outras atividades complementares promovidas pelos serviços da rede SUAS-Cortês;
- **Secretaria de Obras** - Indicar os espaços e instituições públicas para realização das atividades; Controle da frequência diária; Fornecer o material de trabalho necessário para realização das atividades; - Supervisionar as atividades realizadas pelos participantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
Comissão de Licitação

- **Secretaria de Educação** - Garantir vaga na rede regular de ensino aos que forem identificados em defasagem escolar.

Considerando que a distribuição de cestas básicas pela Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome de Cortês desempenha um papel crucial no apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica do município, de modo a cumprir sua função social para com os munícipes.

Considerando que a distribuição de cestas básicas contribui para garantir a segurança alimentar das famílias em situação de vulnerabilidade, proporcionando acesso a alimentos essenciais para uma dieta saudável.

Considerando que as cestas básicas contêm itens essenciais, como arroz, feijão, óleo, açúcar, entre outros, atendendo às necessidades básicas de alimentação das famílias.

Considerando que a distribuição é direcionada a grupos específicos, como famílias de baixa renda, idosos, pessoas com deficiência, desempregados, entre outros, garantindo que aqueles mais vulneráveis recebam suporte.

Considerando que a distribuição de cestas básicas contribui para a redução da fome e da desnutrição, especialmente em áreas onde a população enfrenta dificuldades para acessar alimentos devido a limitações financeiras.

Considerando que a distribuição e cestas básicas pode ser uma forma de apoio temporário enquanto as famílias buscam meios sustentáveis de subsistência, como a participação em programas de capacitação e geração de renda, além do que, a ação de distribuir cestas básicas faz parte de estratégias mais amplas de políticas sociais, visando reduzir as desigualdades e promover o bem-estar social.

Considerando que atualmente o Programa Renda Colaborativa e as ações da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, visam atender uma estimativa anual de 1.500 (mil e quinhentas) unidades de cestas básicas a serem distribuídas gratuitamente aos beneficiários.

Considerando que ao prover cestas básicas, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome de Cortês/PE contribui para preservar a dignidade das pessoas em situação de vulnerabilidade, proporcionando-lhes a oportunidade de suprir suas necessidades básicas. A distribuição de cestas básicas desempenha um papel fundamental na promoção do bem-estar social, na mitigação da fome e na garantia de condições mínimas de subsistência para aqueles

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS-PE
004
Comissão de Licitação

que enfrentam dificuldades financeiras, essa prática reflete o compromisso com a justiça social e a proteção dos direitos humanos.

Visto posto, pelas razões expostas nos parágrafos precedentes, pode-se concluir que a contratação se justifica, sobretudo, pela necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social atender à demanda das atividades que lhe são institucionalmente cobradas.

Ressaltamos que aquisição pela Administração Pública é necessária ser precedida de licitação e para o processo aqui solicitado é indispensável Documento de Formalização de Demanda – DFD, Termo de Referência (TR), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e as Cotações de Preços onde se afere o valor médio de mercado, para subsidiar esta solicitação os referidos documentos seguem anexos a para análise e posterior autorização da autuação de processo administrativo para aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cortês/PE.

Cortês-PE, 18 de março de 2025.

José Dijailson da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome
José Dijailson da Silva
Chefe de Gabinete